

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 115/2001 de 2 de Agosto

Tendo em conta a importância conferida pelo Governo Regional dos Açores ao sector do Turismo, interpretando-o como um dos principais pólos de fortalecimento e diversificação do sistema produtivo regional, bem como ao facto da competição desportiva aos mais altos níveis competitivos constituir um poderoso veículo de promoção e divulgação das entidades participantes, bem como das suas regiões de origem;

Atendendo ao historial do Sporting Clube da Horta nos campeonatos nacionais de andebol e ao desempenho demonstrado durante a época desportiva de 2000 - 2001, que lhe possibilitam vir a integrar a Divisão de Elite de Andebol - séniores masculinos, na época desportiva 2001 - 2002, escalão competitivo que reúne todas as características de uma liga profissional;

Considerando que a participação numa competição a este nível, é só por si sinónimo de divulgação da Região, já que lhe garante espaço mediático a nível nacional e internacional;

Considerando que as vantagens económicas dessa participação, nomeadamente o incremento registado no comércio, nas actividades hoteleiras e de restauração e na taxa de utilização da capacidade de transporte aéreo, são significativas;

Assim, ao abrigo das alíneas *g)* e *h)* do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, das alíneas *b)* e *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e nos termos das disposições conjugadas da alínea *e)* do n.º 1 do artigo 10.º e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2001/A, de 21 de Maio, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2001/A, de 4 de Julho, e dos artigos 27.º, 62.º, 64.º e da alínea *d)* do n.º 1 do artigo 86.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o Governo Regional resolve o seguinte:

- 1 - Proceder à adjudicação, por ajuste directo, ao Sporting Clube da Horta, instituição de utilidade pública, do fornecimento, na época desportiva 2001-2002, dos serviços de publicidade e pelos montantes referenciados na minuta do contrato a celebrar.
- 2 - Autorizar a despesa decorrente, no valor de 40.000.000\$00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, como pagamento daquele serviço, a qual será suportada pelas dotações do orçamento de 2002, inscritas no capítulo 40 - despesas do plano, programa 7 - desenvolvimento do turismo, projecto 1 - promoção turística, c.e. 06.03.00;
- 3 - Aprovar a minuta do contrato a celebrar, para o efeito, com o Sporting Clube da Horta;
- 4 - Delegar no Secretário Regional de Economia a competência para outorgar o referido contrato, em nome e em representação da Região Autónoma dos Açores;
- 5 - A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Angra do Heroísmo, 11 de Julho de 2001. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.